

JM

Prefeitura Municipal de Moema, 22 de junho de 1978

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Ivonete da Costa

Lei nº 272 - P.L. nº 04/78

Autoriza celebrar convênio com o DER.

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Moema, para serviços de patrolamento em estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Moema, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Moema - MG, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de serviços de patrolamento de Estradas Integrantes do Plano Rodoviário Municipal conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispende até o montante de Cr\$ 18.406,00 (dezoito mil, quatrocentos e seis cruzeiros), pela assinatura do citado convênio, correndo tais despesas pela dotação 1688534-3140-..

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entra na presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 22 de junho de 1978

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Ivonete da Costa